

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h, via web conferência, por meio da sala virtual com link de transmissão <https://meet.google.com/ksr-eqnd-nxe?authuser=3>, reuniram-se a docente Dra. Maria Luiza Caires Comper (orientadora e presidenta da banca) e os/as membros/as da banca examinadora composta pelos/as docentes Dr. Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi (membro externo do PPGSAB), Emerson Machado de Carvalho (membro interno ao PPGSAB) e Sebastião Rodrigo Ferreira (membro interno ao PPGSAB), a fim de argüirem a mestranda Renata Firme Pereira na defesa de sua dissertação, cujo trabalho intitula-se “PROGRAMA M-HEALTH DE AUTOGERENCIAMENTO PARA TRABALHADORES COM DOR LOMBAR”. Aberta a sessão pela presidenta da mesma, coube a candidata, na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo em seguida questionado pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Os membros da banca consideraram a qualificação da dissertação:

(x) Aprovado/a

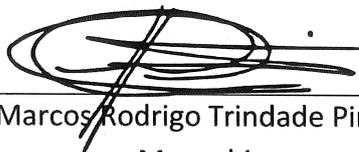
() Reprovado/a



Dra. Maria Luiza Caires Comper
(UFSB PPGSAB)

Orientador/a e Presidente/a da banca

BANCA EXAMINADORA



Dr. Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro
Menuchi
(Universidade Estadual de Santa Cruz)
Membro externo ao PPGSAB

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA
Data: 05/01/2024 09:23:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Sebastião Rodrigo Ferreira
(Universidade Federal do Sul da Bahia)
Membro interno do PPGSAB

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMERSON MACHADO DE CARVALHO
Data: 04/01/2024 14:34:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Emerson Machado de Carvalho
(Universidade Federal do Sul da Bahia)
Membro interno do PPGSAB



Renata Firme Pereira

Discente do PPGSAB

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA DE QUALIFICAÇÃO:
(*exceto Presidente/a*)

MEMBRO/A	SIGLA DA INSTITUIÇÃO	PARECER
Dr. Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi	UESC	Aprovado -Nota (8,0)
Dr. Emerson Machado de Carvalho	UFSB	Aprovado -Nota (8,0)
Dr. Sebastião Rodrigo Ferreira	UFSB	Aprovado- Nota (8,0)
CONCEITO FINAL		Aprovado NOTA (8,0)

Conforme o Regimento Interno do PPGSAB:

Art. 45. Cada membro da banca examinadora, fornecerá seu parecer por escrito e emitirá nota correspondente, de acordo com o Art. 36º deste regimento.

Art. 46. A nota e conceito final resultará da média aritmética dos valores numéricos concedidos pelos membros da banca examinadora, sendo considerado aprovado, o aluno que obtiver conceito acima de seis (6,0).

Art. 47. No caso de reprovação, a banca examinadora elaborará, em seu parecer final, as razões da decisão e fixará prazo, que não poderá exceder a um quadrimestre letivo, para a realização de um segundo e último exame de qualificação.

Em caso de **reprovação**, a banca deve indicar neste espaço as razões que embasaram tal decisão: *Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o discente pode realizar um segundo exame em até 90 dias a partir da data de reprovação, desde que não ultrapasse 21 meses após sua data de ingresso no curso (cf. Resolução Consuni/UFSB n.º 23/2019, Art. 105, Parágrafo único).*

Outras **recomendações** da banca examinadora (OPCIONAL):

Dra. Maria Luiza Caires Comper
(UFSB/ PPGSAB)
Orientadora e Presidenta da banca